

LEI Nº 909 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 62.500,00 no orçamento vigente.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 62.500,00 no seguinte crédito orçamentário:

Órgão03- Administração Específica
Unidade Orçamentária04 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Função23 – Comércio e Serviço
Subfunção 692 - Comercialização
Programa705-Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Atividade2.131 – Apoio as Empresas, Indústrias e Serviços do Município
Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32 – Material, bem ou Serv. para distribuição gratuita.....R\$ 62.500,00
Fonte de Recurso: 0001 - Livres

Art. 2.º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

Órgão03- Administração Específica
Unidade Orçamentária.....01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Função15 - Urbanismo
Subfunção451 – Infraestrutura Urbana
Programa 308 – Melhoria das Vias Urbanas
Projeto1.052 – Pavimentação de Vias Urbanas
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 62.500,00
Fonte de Recurso: 1032 – Ministério do Turismo

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos trinta dias do mês de outubro de 2019.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-10-2019

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração